Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 32.239
Data: 01/06/11 Hora: 8:57
Ofício:
Aprovado na 16ª SO, realizada em 31/05/11 SI adendo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 414 /2011

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DO TRANSPORTE COLETIVO NO BAIRRO DE GUARATUBA

REF: GVMV_ 030 /2011

Bertioga, 31 de maio de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Marcelo Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Este Vereador por inúmeras vezes solicitou providências ao Poder Executivo, com vistas a reduzir a carência de abrigos em pontos de ônibus no bairro de Guaratuba. Este tema tem sido fomentado nos trabalhos dos ilustres Vereadores, atendendo reclamações dos usuários das linhas de ônibus, que permanecem desabrigados por longos períodos, sob o forte calor reinante e as chuvas constantes em nossa região.

Há muito tempo os usuários de ônibus de Guaratuba reivindicam a construção de abrigos nas paradas do transporte coletivo e temos ciência de que os recursos do Município nem sempre são suficientes para o atendimento de todas as necessidades da população, uma vez que é direcionada para as atividades prioritárias.

Em nosso município é vigente a Lei nº 869 de 2009 no qual estabelece o Programa Adote um Ponto de Ônibus, a lei objetiva a cooperação entre a iniciativa privada, que ocorrer com pessoa jurídica ou

física, que tenha interesse em divulgar sua atividade em nosso Município, do mesmo modo permiti uma integração entre empreendedores e o Executivo, que vem se constituindo em uma técnica moderna de administração.

Visando atender a reivindicação dos usuários do bairro de Guaratuba através da lei 869/09, solicito ao Poder Executivo Municipal que realize uma Campanha de divulgação desta Lei, para que com as parcerias firmadas possamos contemplar o bairro de Guaratuba com novos abrigos dos pontos de ônibus, como já realizado em alguns bairros e no Centro da cidade.

Solicito que cópia desta indicação seja enviada ao Poder Executivo, à Secretaria de Serviços Urbanos e as Associações das Quadras de Guaratuba para assim, terem conhecimento do caso.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

VER. MARCELO VILARES
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Orvando da Silva
Vereador